



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 573, de 31/08/2018

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas Leis Municipais nº 540, de 28/11/2017 – PPA, nº 520, de 05/07/2017 – LDO e nº 541, de 28/11/2017 – LOA, a dotação orçamentária discriminada a seguir, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02.10.01 – 10.302.0011.2.067 – 3.3.50.41.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo antecedente, serão oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos nº 249 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor determinado no artigo 1º.

mpor
1
fla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de agosto de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete